

L E I Nº 15, de 4 de fevereiro de 1955.

ABRE CREDITO ESPECIAL


Eu, Armindo Stangler, Prefeito Municipal de Mondai, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a Lei Orgânica dos Municípios me confere, FAÇO saber a todos os habitantes do Município de Mondai, que a Câmara Municipal votou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do saldo do exercício financeiro de 1954, o crédito especial de CR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinados à seguinte dotação:

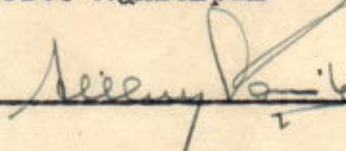
9-94-6..... fretes, carretos, transportes etc. CR\$5.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondai, em 4 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondai, 4 / 2 / 1955

Secretário Municipal